



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 4.439, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento da área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente aos lotes 07 e 19, da quadra 04, no bairro Estância das Petúnias, no Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cleuza Faria Lopes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico n° 16278-453/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de duas áreas com 500,00m² (quinhentos metros quadrados) cada, referente aos lotes 07 e 19, da quadra 04, bairro Estância das Petúnias, Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cleuza Faria Lopes, registrados, respectivamente, sob as matrículas n° 27.913 e n° 27.914, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser lembrada		Área resultante do remembramento	
Quadra 04	Lote 07 com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados).	Quadra 04	Lote 07 e 19 com área de 1.000,00m ² (mil metros quadrados).
	Lote 19 com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados).		

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico n° 16278-453/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Cleuza Faria Lopes.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.